



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260803/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura visando à pavimentação de ruas em diversas localidades do Município de Ipaporanga/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. TOTAL
1	Pavimentação em pedra tosca	1.0	Unidade	
Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Ipaporanga/Ce, conforme projeto básico.				

1.2. A presente contratação tem por objeto obra de infraestrutura com escopo predefinido, qual seja, a pavimentação em pedra tosca das ruas e localidades indicadas nos Estudos Técnicos Preliminares e na planilha orçamentária que integram este Projeto Básico, caracterizando-se como contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato será o necessário à execução integral do objeto, correspondente a 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, prorrogável automaticamente, na forma do referido art. 111, quando o objeto não for concluído no período firmado, até a efetiva entrega da obra, devendo tal circunstância ser registrada nos autos do processo administrativo para fins de controle e apuração de eventuais responsabilidades.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mariana Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação se justifica pela natureza unitária da obra, cuja execução integral por uma única empresa contratada assegura a unidade técnica, a padronização da solução construtiva e a centralização da responsabilidade pela qualidade e pela durabilidade da pavimentação nas diversas ruas e localidades atendidas, em coerência com a vedação de parcelamento do objeto e com a vedação de participação de empresas em consórcio já justificadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, observado o cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela fiscalização.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Márcia Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao cadastro de fornecedores ou ao registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou ao registro cadastral unificado disponível no PNCP para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatada, junto ao cadastro de fornecedores ou ao registro cadastral unificado disponível no PNCP, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência da contratada, bem como a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou ao registro cadastrado unificado disponível no PNCP.

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado o pagamento à apresentação de comprovação, por documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme o §1º do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação técnica e jurídica detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo respectivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Márcia Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE



8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, será exigido, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5%



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/08/2026
MÁRIA EDNA DUARTE OLIVEIRA
AVANÇADA





(cinco por cento) do valor total estimado da contratação, percentual inferior ao total de 10% (dez por cento) admitido pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021, adotado como parâmetro mais favorável à competitividade do certame.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24.1. Nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor de R\$ 10.343,35 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, na forma justificada no Estudo Técnico Preliminar, podendo o licitante optar por qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma lei: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Em relação à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, correspondente à:

Pavimentação em Pedra Tosca s/ Rejuntamento (Agregado Adquirido).

8.25.1.1. O licitante deverá comprovar a execução de quantitativo mínimo de 5.795,00 m² (cinco mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total previsto para essa parcela na planilha orçamentária, nos termos do art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 263 do TCU, conforme fundamentação técnica e jurídica detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA





8.25.2. É admitido o somatório de atestados de diferentes contratos para a comprovação do quantitativo mínimo de que trata o item 8.25.1, desde que os atestados se refiram a serviços de mesma natureza e características técnicas semelhantes às do objeto.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.034.334,97 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), apurado com base na Tabela Oficial SEINFRA/CE, versão 028.1, com desoneração, conforme planilha orçamentária que integra este Projeto Básico, discriminado a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Total (R\$)
1	Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas e localidades do Município de Ipaporanga/CE, conforme projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária anexa.	1,000	Obra	1.034.334,97

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.26.782.0501.1.013 – Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal, no(s) elemento(s) de despesa 44905191 – Obras e Instalações.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/(CE), 06 de agosto de 2026

assinado eletronicamente
Maria Edna Duarte Oliveira



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA



MUNICÍPIO
VERDE

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47



Ipaporanga
PREFEITURA



Ordenadora de Despesas
Secretaria de infraestrutura



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/09/2026
AVANÇADA



Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
LOCAL:
DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO:
IPAPORANGA-CE

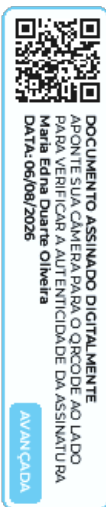
FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

ORÇAMENTO CONSOLIDADO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					33.433,00
1.1	SEINFRA	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	265,11	334,33	33.433,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.635,55
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	231,30	2.775,60
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,33	512,71	646,58	859,95
3			PAVIMENTAÇÃO					755.088,50
3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	13.300,00	2,90	3,66	48.678,00
3.2	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	11.590,00	48,33	60,95	706.410,50
4			OBRAS DE DRENAGEM					218.469,60
4.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3.800,00	28,88	36,42	138.396,00
4.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	114,00	54,09	68,21	7.775,94
4.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	114,00	502,89	634,19	72.297,66
5			SINALIZAÇÃO					566,32
5.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,59	761,14	959,87	566,32
6			LIMPEZA DA OBRA					23.142,00
6.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	13.300,00	1,38	1,74	23.142,00
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)								1.034.334,97

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO
SANTIAGO
LANDIM:04939232336

Assinado digitalmente por JOAO PEDRO
SANTIAGO LANDIM:04939232336
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO:

IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

QUANTITATIVO RESUMO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	SEINFRA	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
2	DIVERSAS RUAS				
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,33
2.4	PAVIMENTAÇÃO				
2.4.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	13.300,00
2.4.2	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	11.590,00
2.5	OBRAS DE DRENAGEM				
2.5.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3.800,00
2.5.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	114,00
2.5.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	114,00
2.6	SINALIZAÇÃO				
2.6.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,59
2.7	LIMPEZA DA OBRA				
2.7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	13.300,00

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO SANTIAGO
Assinado digitalmente por JOAO PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
LOCAL:
DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO:
IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

MEMORIAL DE CÁLCULO														
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							%	100,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							QUANT	=	TOTAL					
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							100,00	=	100,00					
							• TOTAL	=	100,00					
DIVERSAS RUAS														
SERVIÇOS PRELIMINARES														
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA							M2	12,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	x	ALTURA	= TOTAL				
PLACA DA OBRA							4,00	x	3,00	= 12,00				
							• TOTAL	=	12,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2)							HA	1,33					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	X	LARGURA	= TOTAL				
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m							1.900,00	x	7,00	= 1,33				
							• TOTAL	=	1,33					
PAVIMENTAÇÃO														
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							M2	13.300,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	X	LARGURA	= TOTAL				
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m							1.900,00	x	7,00	= 13.300,00				
							• TOTAL	=	13.300,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.4.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							M2	11.590,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	X	LARGURA	= TOTAL				
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m							1.900,00	x	6,10	= 11.590,00				
							• TOTAL	=	11.590,00					
OBS.: DESCONTANDO A AREA DE SARJETA E BANQUETA														
SINALIZAÇÃO														
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.5.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL							M	3.800,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	X	REPETIÇÃO	= TOTAL				
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m							1.900,00	x	2,00	= 3.800,00				
							• TOTAL	=	3.800,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M							M2	114,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	X	LARGURA	x ALTURA	x REPETIÇÃO	= TOTAL		
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m							1.900,00	x	0,30	x	0,10	x	2,00	= 114,00
							• TOTAL	=	114,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.5.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL							M2	114,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	X	LARGURA	x ALTURA	x REPETIÇÃO	= TOTAL		
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m							1.900,00	x	0,30	x	0,10	x	2,00	= 114,00
							• TOTAL	=	114,00					



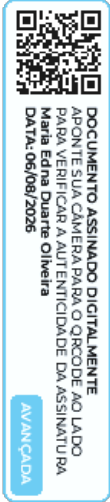
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Márcia Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA

2.6	OBRAS DE DRENAGEM											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.			
2.6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO								M2			
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	X	RAIO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PLACA DE SINALIZAÇÃO 40KM/H						0,25			x	3,00	=	0,59
									•	TOTAL	=	0,59
2.7	LIMPEZA DA OBRA											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
2.7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								M2	13.300,00		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO								EXTENSÃO	X	LARGURA	=	TOTAL
TRECHO 01 - ESTACA 00 - ESTACA 79 + 10m								1.900,00	x	7,00	=	13.300,00
									•	TOTAL	=	13.300,00

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO
SANTIAGO
LANDIM:0493923233
6

Assinado digitalmente por JOAO
PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
LOCAL:
DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO:
IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI (R\$)
1.0	SEINFRA	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,16	17.326,01	2.772,16
2.0	SEINFRA	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,41	6.171,03	2.530,12
TOTAL SIMPLES (R\$)							5.302,28
TOTAL GERAL S/ BDI PARA 5 MESES (R\$)							26.511,40
VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)							265,11

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336

Eu estou aprovando este documento
Ipaporanga-CE
2024.2.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

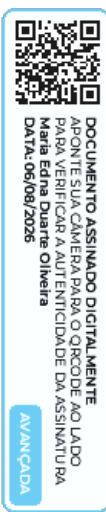
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA
LOCAL:
DIVERSAS LOCALIDADES
MUNICÍPIO:
IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023
ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,23%	33.433,00	0,36%	120,36	7,93%	2.651,24	15,87%	5.305,82	37,23%	12.447,11	38,61%	12.908,47
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,35%	3.635,55	100,00%	3.635,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO	73,00%	755.088,50	0,00%	0,00	10,00%	75.508,85	20,00%	151.017,70	40,00%	302.035,40	30,00%	226.526,55
5.0	OBRAS DE DRENAGEM	21,12%	218.469,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	65.540,88	70,00%	152.928,72
6.0	OBRAS DE DRENAGEM	0,05%	566,32	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	566,32
7.0	LIMPEZA DA OBRA	2,24%	23.142,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	23.142,00
TOTAL MENSAL DA OBRA C/ BDI (R\$)				0,36%	3.755,91	7,56%	78.160,09	15,11%	156.323,52	36,74%	380.023,39	40,23%	416.072,06
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)			1.034.334,97										

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO
SANTIAGO
LANDIM:0493923233
6
Assinado digitalmente por JOAO
PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO:

IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL	8,58%	3,55%
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336
Eu estou aprovando este documento
Ipaporanga-CE
2024.2.2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES

MUNICÍPIO:

IPAPORANGA-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% - HORISTAS - 47,48% - MENSALISTAS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	6,64
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (3,60%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	3,60
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,25
BDI =		26,11%

IPAPORANGA-CE, MARÇO DE 2026

JOAO PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336
Eu estou aprovando este documento
Ipaporanga-CE
2024.2.2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/09/2026
AVANÇADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Obra: Pavimentação em Pedra Tosca**Local:** Diversas Localidades**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1.0 – ESPECIFICAÇÕES****1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS****1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:**

O presente Memorial Descritivo e as respectivas Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as diretrizes, normas e condições que deverão ser rigorosamente observadas na execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Ipaporanga/CE.

Além disso, este documento tem como objetivo definir os direitos e deveres das partes envolvidas, sendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada CONTRATADA.

2.0 – CABE A CONTRATADA:**2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:**

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/09/2026
AVANÇADA

2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra;
- G) Diário de Obras atualizado;
- H) Relatório Fotográfico.

2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/09/2026
AVANÇADA

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua equipe de fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

4.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA -M2

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal. Suas dimensões deverão ser de 4,00m x 3,00m (base x altura) e deverá ficar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura.

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO(ÁREA>5000M²) - HA

Antes de qualquer movimentação de terra, deverão ser demarcados com estaqueamentos, utilizando-se equipamentos eletrônicos, todo o perímetro da obra, de forma a determinar o greide das ruas, respeitando-se os caimentos projetados.

4.2 - PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO – M2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA

A regularização do subleito se configura como o serviço executado no terreno destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – M2

O pavimento será executado com blocos de pedra tosca granítica ou calcária, admitindo-se o uso de outros tipos de rochas, desde que atendam aos seguintes requisitos técnicos:

As pedras devem ser de granulometria média ou fina, homogêneas, isentas de encilhamentos, fissuras ou alterações visíveis, e apresentar boas características de dureza e tenacidade. Os principais parâmetros técnicos exigidos são:

- Resistência à compressão simples: superior a 1.000 kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/m³;
- Absorção de água após 48h de imersão: inferior a 0,5% em peso.

O colchão de assentamento terá espessura de 20 cm, sendo o material espalhado manualmente e compactado com energia adequada. O material a ser utilizado será areia grossa limpa, de boa qualidade, livre de materiais orgânicos ou outras impurezas.

A areia poderá ser de origem fluvial (rio) ou eólica (campo), desde que atenda aos seguintes critérios granulométricos:

Peneira	% Passante
Nº 4 (4,8 mm)	100%
Nº 80 (0,16 mm)	20 a 30%
Nº 200 (0,074 mm)	4 a 15%

A areia deverá apresentar Índice de Plasticidade igual a zero (IP = 0), sendo composta por partículas limpas, duras e duráveis.



Essa mesma areia poderá ser utilizada para o preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

A areia, atendendo às especificações, será transportada em caminhões basculantes, depositada em leiras ao longo da pista e espalhada uniformemente dentro da área delimitada pelas guias. A camada final deverá manter espessura uniforme de aproximadamente 20 cm, garantindo o apoio adequado aos blocos.

4.3 – OBRAS DE DRENAGEM

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Todo meio fio, também denominado como guias, será de concreto simples com as dimensões apresentadas em projeto anexo e com resistência mínima à compressão de 10 Mpa, inclusive colocação e pintura de meio-fio. Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo será apiloado, sobre os quais serão moldadas in loco as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos no projeto. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto

A vala do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO ATÉ 2M - M

Tratam-se das aberturas em solo para execução das sarjetas, conforme o projeto em anexo, sendo executada manualmente. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.



CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – M3

Será executada sarjeta, em concreto não estrutural, no traço 1:4, cimento, areia e brita. As dimensões serão de 0,10m X 0,30m.

4.3 – SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO – M2

Fornecimento e instalação de placa de regulamentação R-19 – “Velocidade Máxima Permitida 40 km/h”, confeccionada em chapa de aço galvanizado, com aplicação de película refletiva de alta intensidade, conforme normas do CONTRAN/Denatran e padrão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. A placa será instalada em local visível, com suporte metálico galvanizado ou poste tubular, e deve possuir diâmetro de 60 cm, ou conforme especificado em projeto. Aplicada em áreas de circulação de veículos, garantindo segurança viária e controle de velocidade.

4.4 – LIMPEZA

Durante todo o período de execução da obra, a área construída deverá ser mantida sempre limpa. Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

JOAO PEDRO
SANTIAGO
LANDIM:049392323

36

Assinado digitalmente por
JOAO PEDRO SANTIAGO
LANDIM:04939232336
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Localização:

Ipaporanga-CE, março de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Edna Duarte Oliveira
DATA: 06/08/2026
AVANÇADA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0620245999

Registro: 355297CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, CENTRO

Nº: 2

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IPAPORANGA

UF: CE

CEP: 62215000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA URBANA E RURAL

Cidade: IPAPORANGA

UF: CE

CEP: 62215000

Data de Início: 24/03/2026

Previsão de término: 31/12/2027

Coordenadas Geográficas: -4.903807, -40.758065

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	9.760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	9.760,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	9.760,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.200,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.200,00	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.200,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	96,00	m3
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	96,00	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	96,00	m3
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	11.200,00	m2
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	9.760,00	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.200,00	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	96,00	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68cZ1
Impresso em: 25/03/2026 às 16:15:58 por: ip: 45.189.166.204





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SER
Nº CE20261846



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

ART REF. A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTÁRIO, PROJETO GEORREFERENCIADO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE IPAPORANGA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM
RNP: 0620245999
Data: 25/03/2026 16:15:58

JOAO PEDRO SANTIAGO LANDIM - CPF: 049.392.323-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **25/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8218687455**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/09/2026
AVANÇADA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68cZ1
Impresso em: 25/03/2026 às 16:15:58 por: , ip: 45.189.166.204

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



**ANUÊNCIA MUNICIPAL Nº 005/2026
PARA FINS DA LICENÇA DA OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE
IPAPORANGA/CE.**

Certificamos, para fins de instrução de processo de Licenciamento Ambiental, que o projeto da obra de **Pavimentação em Pedra Tosca** em diversas localidades do município de Ipaporanga/CE, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, apresenta conformidade com os parâmetros de uso e ocupação do solo e diretrizes ambientais vigentes. A proposta técnica, conforme detalhada em Memorial Descritivo, observa rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 302/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e da Lei Municipal nº 109/1998 (Código de Posturas), restando a área apta à execução das obras no que tange à jurisdição da legislação municipal supracitada."

Ipaporanga, Ceará, 07 de agosto de 2026.



FRANCIEIDE DA SILVA SOUSA
NASCIMENTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO
DE IPAPORANGA-CE
PORTARIA GAB Nº 340/2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/08/2026
MUNICÍPIO VERDE
IPAPORANGA
ANUÊNCIA